



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1107003/2024-PMSLP, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.006/2024-PMSL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ E A EMPRESA C J A PARENTE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede estabelecida na à Travessa João Coelho, s/nº, Bairro: Centro, CEP: 68.644-000, CNPJ sob o nº 11.935.648/0001-76 no Município de Santa Luzia do Pará, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. **JÚLIO ELITON LIMA GUIMARÃES**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador da carteira de identidade nº 3780819 SSP/PA e do CPF nº 753.271.802-63, residente e domiciliado nesta Cidade de Santa Luzia do Pará; e a empresa **C J A PARENTE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.646.307/0001-91, sediado na TRAVESSA PIRAJÁ, 578, DE 130/131 A 636/637, já qualificada no presente processo, com fundamento art.107, da Lei Federal nº 14.133/21, neste Município de Santa Luzia do Pará, resolvem celebrar o presente aditamento, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO de prazo do contrato firmado ente as partes em 11 de julho de 2024 conforme previsão Cláusula Segunda, do Contrato nº **1107003/2024**, e fundamento no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por um período de até 31 de dezembro de 2025, pelo período de 11.07.2024 a 31.12.2024 para 31.12.2024 a 31.12.2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 107, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do **Contrato nº. 1107003/2024**, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Pará, 31 de Dezembro de 2024

JÚLIO ELITON LIMA GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

C J A PARENTE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 83.646.307/0001-91
CARMINE JORGE ARAÚJO PARENTE

Testemunhas:

Nome: C.P.F:

Nome: C.P.F: